

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2026/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000989/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/05/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR022379/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.203178/2026-19
DATA DO PROTOCOLO: 30/04/2026

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.210047/2025-07
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 21/11/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND EMPREG EMPRESAS ASS PERICIAS INF PESQ FUND EST RS, CNPJ n. 91.345.231/0001-92, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). NEUSA MARIA ALVES DE ALVES;

E

ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL, CNPJ n. 92.773.142/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDINEI MOISES BALDISSERA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2026 a 31 de maio de 2026 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **empregados em empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas e de fundações estaduais**, com abrangência territorial em **RS**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO SAÚDE****CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE SAÚDE**

Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – Plano de Saúde do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, ajustado entre as partes, passando a ter a seguinte redação:

A Associação contribuirá mensalmente ao Fundo Assistencial de Saúde – FAS, com o percentual de 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) calculado sobre o salário contratual dos empregados titulares participantes do FAS.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor todas as cláusulas que constam no Acordo Coletivo de Trabalho de 2025/2026, ora ac

}

**NEUSA MARIA ALVES DE ALVES
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA
SIND EMPREG EMPRESAS ASS PERICIAS INF PESQ FUND EST RS**

**CLAUDINEI MOISES BALDISSERA
PRESIDENTE
ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL**

ANEXOS ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



